



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.741, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO ÚNICO DA LEI 1.728 DE 1º DE JULHO DE 2022, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei 1.728 de 1º de julho de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO (LEI Nº 1.728/2022)

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR – SALÁRIO BASE ATUAL	VALOR REAJUSTADO
FONOAUDIÓLOGO	40 horas semanais	R\$ 1.212,00	R\$ 2.011,52

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 17 de agosto de 2022.

Francisco Evaristo Lopes Maciel
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

